



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 036 /2019

SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 036 /2019, que versa sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 290.757,34.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação por parte desta egrégia Câmara.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 09 de julho de 2019.

JAUUDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 22/7/19
[Signature]

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 1583 de 10/07/19
Arvo nº 04 FM 45/46
Ass. *[Signature]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 036 DE 09 DE JULHO DE 2019

Autoriza o poder executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 290.757,34 (Duzentos e noventa mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 290.757,34 (Duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

FONTE = 029 R\$ 283.757,34 (União)

FONTE = 000 R\$ 5.000,00 (Recursos Próprios)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.13.00.20.606.2002.1005 – Aquisição de RetroEscavadeira

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.029 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 283.757,34
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal Engenheiro Paulo de Frontin e o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 878233/2018/ CAIXA.

§ 1º - Por Anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.03.00.04.122.2001.2203 – Remunerar Pessoal e Encargos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$ 7.000,00
-------------------------------------	--------------

§ 2º - Por Classificação na Receita:

2.4.1.8.00.00.0000 Transferência da União

2.4.1.8.10.90.0000 Outras Transferência de Convênios da União

2.4.1.8.10.91.0000 Outras Transferências de Convênio da União- Principal

2.4.1.8.10.91.0001 Outras Transferências de Convênios da União – Principal – Administração Direta... 283.757,34

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de julho de 2019.

JAUUDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 22/7/19

CAIXA

R\$ 283.757,34

Processo nº 2400119

Finalizado _____

Data _____

Rúbrica _____

Ofício nº 0011 / 2019 / GIGOVVR

Volta Redonda, 3 de Janeiro de 2019

À Sua Excelência o(a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Engenheiro Paulo de Frontin

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Engenheiro Paulo de Frontin e a Caixa Econômica Federal.

Senhor Presidente,

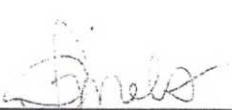
1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos da celebração do Contrato de Repasse nº 878233/2018 - Operação 1061020-21 que tem por finalidade "Aquisição de Retroescavadeira".

2 O valor repassado é de R\$ 283.757,34 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), tendo o Município de Engenheiro Paulo de Frontin, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 31/12/2019.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta GIGOV/VR – Gerência Executiva e Negocial Governo – Volta Redonda/RJ.

Respeitosamente,



Ana Cláudia S. R. Melo
Auxiliar Operacional
Gerência Executiva e Negocial de Governo Volta Redonda/RJ



Edgár G. Broilo da Silva
Gerente de Filial S.E.
Gerência Executiva e Negocial de Governo Volta Redonda/RJ

APROVADO
Em Votação Única
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 22/1/19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 036/2019.

Ementa: Projeto de Lei N° 036/2019, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 290.757,34, e dá outras providências.

Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de LEI 036/2019, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 290.757,34, advindo de repasse da Caixa Econômica Federal e destinado à aquisição de retroescavadeira, e dá outras providências.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

Moisés dos Santos Rocha
Presidente das C.L.J.R.F. E C.F.O.

Alex Papa Alves

Gilda de Souza Gil

É o voto. Aos demais pares das Comissões,
Plenário da Câmara, 22 de julho de 2019.

Rosângela de Carvalho Passos Goda
Presidente da C.S.E.A.

Sandra Regina Gil



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1583/2019 Data 10/07/2019

Origem Executivo Processo nº _____

Assunto Projeto de Lei nº 036/2019

Prazo _____ Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: 22/07/19
Rubrica: MJG

Recebido pela Mesa em _____ / _____ / _____

Da Mesa para: _____ Em: _____ / _____ / _____

Recebido pela Comissão em _____ / _____ / _____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: _____ / _____ / _____ às _____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: _____ / _____ / _____

Da tramitação em Plenário:

Andamento do Processo

Foi aprovado por unanimidade em 22/07/2019.

APROVADO
Em Votação Única
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 11